

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

(Atualizado em: 30/04/2024)

1. VISÃO GERAL DESTA POLÍTICA	3
2. PROIBIÇÕES	3
3. REGRAS PARA AQUISIÇÕES DE ATIVOS.....	3
4. SOLICITAÇÃO PRÉVIA AO SETOR DE COMPLIANCE	3
5. MONITORAMENTO DOS INVESTIMENTOS PESSOAIS	4
6. INVESTIMENTOS DA PRÓPRIA GESTORA	4
7. DEVERES E RESPONSABILIDADES	4
ANEXO I	6

1. VISÃO GERAL DESTA POLÍTICA

Todos os funcionários da Real Investor são incentivados a investir nos Fundos geridos pela gestora, garantindo assim um alinhamento de interesses com nossos clientes.

Nesse sentido, a presente Política de Investimentos Pessoais é obrigatória e está em conformidade com o artigo 18, inciso IX, da Resolução nº 21 da CVM, estabelecendo normas e procedimentos para os investimentos pessoais dos funcionários, bem como para os recursos próprios da Real Investor.

Os efeitos da presente Política entram em vigor imediatamente após a admissão do funcionário na empresa.

2. PROIBIÇÕES

- a) É proibida a atuação consciente do funcionário como contraparte em operações realizadas por veículos sob gestão da Real Investor;
- b) É proibida a compra de ativos com base em informações privilegiadas ou operações que concorram com as movimentações realizadas pelos Fundos sob gestão da Real Investor;
- c) É proibida a realização de operações *Day-Trade*;

3. REGRAS PARA AQUISIÇÕES DE ATIVOS

Ativos que dependem de aprovação prévia do Setor de Compliance:

- a) Ações admitidas à negociação na B3 ou em outras bolsas no Exterior;
- b) Bônus ou recibos de subscrição e certificados de depósito de ações negociados na B3;
- c) *Brazilian Depositary Receipts* (BDR's);
- d) Instrumentos Derivativos (futuros, opções, termo etc.);
- e) Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário negociados na B3;

4. SOLICITAÇÃO PRÉVIA AO SETOR DE COMPLIANCE

Para efetuar os investimentos mencionados no item 3 acima, o funcionário deve formalizar o pedido junto ao Setor de Compliance da Real Investor, utilizando o software interno Intranet.

O caminho no Intranet para submeter o pedido é: *chamados > novo chamado > compliance > pedido de investimento pessoal*, fornecendo as seguintes

informações obrigatórias: 1) tipo de transação (compra ou venda), 2) nome do ativo transacionado, 3) quantidade a ser negociada e 4) plataforma a ser utilizada para a negociação.

O pedido também pode ser feito por e-mail, direcionado ao setor de Compliance e incluindo as informações obrigatórias mencionadas anteriormente.

Cada operação requer aprovação do setor de Compliance e terá validade de 10 dias corridos. Após esse período, um novo pedido de autorização deve ser submetido.

5. MONITORAMENTO DOS INVESTIMENTOS PESSOAIS

Semestralmente, será realizada uma pesquisa interna sobre investimentos pessoais, na qual os funcionários deverão fornecer um relatório dos investimentos listados no item 3, caso possuam.

Eventualmente, a equipe de Compliance pode, de forma aleatória ou direcionada, após aprovação pelo Comitê de Risco e Compliance, solicitar extratos atualizados do Canal Eletrônico do Investidor (B3) de determinados funcionários para verificar o cumprimento das regras descritas nesta Política.

A pesquisa semestral e o extrato funcionam como medidas de monitoramento, uma vez que tais investimentos podem resultar em conflitos de interesses e acarretar punições à gestora.

6. INVESTIMENTOS DA PRÓPRIA GESTORA

A Real Investor não investirá de forma alguma em ativos ou valores mobiliários que possam, de alguma maneira, entrar em conflito com os serviços de gestão prestados. Além disso, a Real Investor não efetuará negociações de ativos financeiros de renda variável utilizando seus próprios recursos, adotando uma postura conservadora em relação ao investimento dos seus recursos.

7. DEVERES E RESPONSABILIDADES

O setor de Compliance será responsável por esclarecer e monitorar a execução desta Política, cabendo ao Diretor de Risco e Compliance garantir o cumprimento dos termos aqui descritos.

O descumprimento desta Política pode resultar em advertências e punições a serem determinadas pelo Comitê de Risco e Compliance.

Todos os funcionários da Real Investor devem assinar o Termo de Compromisso vinculado a esta Política.

Os funcionários que optarem pelo serviço de Wealth Management da Real Investor deverão seguir as políticas e diretrizes desse serviço, comprometendo-se a cumprir os objetivos estabelecidos, bem como a se adequarem ao perfil de investidor.

ANEXO I
TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

Através deste instrumento, eu, _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos
fins que:

1. Recebi uma cópia da **Política de Investimentos Pessoais** (“Política”) da **REAL INVESTOR ASSET MANAGEMENT LTDA.** (“REAL INVESTOR”), cujas regras e políticas me foram previamente explicadas e em relação às quais tive oportunidade de tirar todas as dúvidas existentes, tendo ainda lido e compreendido todas as diretrizes estabelecidas no mesmo, me comprometendo a observar integralmente todas as disposições dele constantes no desempenho de minhas funções, dando total conhecimento da existência da Política, a qual recebi e mantenho em meu poder.
2. Tenho absoluto conhecimento sobre o teor da Política e comprometo-me a observá-lo integralmente, em todos os seus termos.
3. Comprometo-me, ainda, a informar imediatamente a REAL INVESTOR sobre qualquer fato que eu venha a ter conhecimento que possa gerar algum risco para a imagem da REAL INVESTOR.
4. A partir desta data, a não observância da Política poderá implicar na caracterização de falta leve, média ou grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive desligamento ou demissão por justa causa.
5. As regras estabelecidas na Política não invalidam nenhuma disposição do contrato de trabalho, ou de qualquer outra regra estabelecida pela REAL INVESTOR, mas apenas servem de complemento e esclarecem como lidar com determinadas situações relacionadas à minha atividade profissional.

Londrina, ____ de _____ de _____.

[COLABORADOR]

Real Investor Asset Management Ltda.

1.1. Política de Investimentos Pessoais - Real Investor.pdf

Documento número #50bda39a-3484-4a0e-b916-e4700d0c61a5

Hash do documento original (SHA256): dc77135d9483bf4b29a355b014cc153c7a72f62ebd968ec3b6845ddfc04183de

Assinaturas

 **GUILHERME LEJAMBRE VICENTE**

CPF: 062.783.999-11

Assinou em 07 jun 2024 às 08:27:35

Log

- 06 jun 2024, 16:24:19 Operador com email daniel.braz@realinvestor.com.br na Conta c740a05d-a761-4103-b1fd-807d0cb71e20 criou este documento número 50bda39a-3484-4a0e-b916-e4700d0c61a5. Data limite para assinatura do documento: 06 de julho de 2024 (16:23). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 06 jun 2024, 16:24:19 Operador com email daniel.braz@realinvestor.com.br na Conta c740a05d-a761-4103-b1fd-807d0cb71e20 adicionou à Lista de Assinatura: guilherme.vicente@realinvestor.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUILHERME LEJAMBRE VICENTE e CPF 062.783.999-11.
- 07 jun 2024, 08:27:35 GUILHERME LEJAMBRE VICENTE assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail guilherme.vicente@realinvestor.com.br. CPF informado: 062.783.999-11. IP: 177.94.213.217. Componente de assinatura versão 1.881.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 07 jun 2024, 08:27:36 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 50bda39a-3484-4a0e-b916-e4700d0c61a5.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 50bda39a-3484-4a0e-b916-e4700d0c61a5, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.